

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 619 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o desligamento dos Colaboradores desta Comissão de Instrução por solicitação própria.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 017/2024, baixam as seguintes determinações:

- Art. 1º Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 540 de 08 de outubro de 2024.
- **Art. 2º** Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:
  - Dra. Franciele Gonçalves dos Santos, Coren-MS n° 292.231-ENF (Coordenadora);
  - Dra. Claudia Janayna Carollo, Coren-MS nº 122.500-ENF (Membro);
  - Dra. Silvia Alves Bonifácio Borgato, Coren-MS nº 051.581-ENF (Membro).
- **Art. 3º** A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.
- **Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
- **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.



## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6°** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n° 175.263-ENF Dr<sup>a</sup>. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n° 96.606-ENF